



# CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

## **DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 002/2022**

OBJETO: Designação pública de Duas Vagas de Auxiliar Administrativo para atendimento de demanda do CISMIV

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 02/09/2022 a 26/09/2022

### **1 – OBJETIVOS**

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições do emprego público de Auxiliar Administrativo para atendimento, em caráter precário, os serviços realizados pelo CISMIV à população dos Municípios Consorciados.

1.2 - Em razão da existência de DUAS VAGAS para o presente edital, resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.

### **2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com o contrato do CISMIV e deliberação da assembleia geral do Consórcio e tem por motivação a necessidade de Auxiliar Administrativo para realizar funções no CISMIV, conforme art. 38,II, e art. 39 da Consolidação do Estatuto do CISMIV.

### **3 – ATRIBUIÇÕES**

3.1 - Executar serviços de apoio nas áreas de administração, estoque, compras, atendimento e faturamento; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Realizar todas as atividades previstas no Contrato do Consórcio Público CISMIV, Estatuto do CISMIV e Regimento Interno do CISMIV e, de forma complementar, desempenhar as atribuições compatíveis com o código CBO 4110-05.

### **4 – QUALIFICAÇÃO**

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais para o exercício de emprego público constantes do contrato e estatuto do CISMIV, abaixo transcritos e, ainda, os requisitos específicos para exercício do emprego público indicadas a seguir:

4.1.1 - Requisitos gerais:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro conforme disposto em Lei;

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

[www.cismiv.mg.gov.br](http://www.cismiv.mg.gov.br)

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



# CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público - nível médio;
- e) Ter completado 18 anos de idade;
- f) A saúde física e mental compatíveis com as atribuições do cargo;
- g) Não ter sido demitido do serviço público municipal dos Municípios Consorciados do CISMIV.
- h) Não possuir antecedentes criminais;
- i) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação em trânsito em julgado.
- j) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo/emprego público;

#### 4.1.2 - Requisitos específicos:

4.1.2.1 - Disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida de 40 (quarenta horas) semanais das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00;

4.1.2.2- Ter experiência em Pacote Office e Excel;

4.1.2.3 Será considerado como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):

4.1.2.3.1 - Primeiro critério de desempate, o maior tempo de experiência no cargo/função no desempenho de atribuições na área administrativa;

4.1.2.3.2 - Segundo critério de desempate, o mais idoso;

4.1.2.3.3 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público;

4.2 – a comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do CISMIV de um dos seguintes documentos:

- a) Ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções;
- b) Cópia do contrato para o servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços;
- c) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público;
- d) Cópia da CTPS na hipótese de serviço prestado sob o regime da CLT;

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

[www.cismiv.mg.gov.br](http://www.cismiv.mg.gov.br)

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



# CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

4.5 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

I. sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

II. seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau do Presidente do CISMIV, do Secretário Executivo ou ainda dos ocupantes de emprego em comissão na estrutura administrativa do CISMIV.

4.6 As inscrições serão realizadas presencialmente na sede do CISMIV na Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa-MG, do dia 05/09/2022 até 12/09/2022, das 08:00 horas às 11:00 horas e 13:00 horas às 16:30 horas.

4.7 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.

## **5 – COMPROVAÇÕES**

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos que comprovem o disposto no item 4.1.1, mediante apresentação dos seguintes documentos, além do previsto dos itens 4.1.2 e 4.2:

5.1.1 - Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;

5.1.2 - Certidão de quitação eleitoral; [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

5.1.3 - Comprovação de quitação de obrigações militares;

5.1.4 - Comprovante de escolaridade;

5.1.5- Comprovação de experiência/tempo de trabalho;

5.1.6- Atestado de Antecedentes Criminais; <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial>

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

[www.cismiv.mg.gov.br](http://www.cismiv.mg.gov.br)

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



# CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

## **6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO**

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será de R\$R\$ 1.621,22 (mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) correspondentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mais benefícios, em conformidade com o estabelecido no contrato do CISMIV e deliberado em assembleia geral.

## **7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO**

7.1 - O contratado será lotado na sede do CISMIV em conformidade com o estabelecido, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do CISMIV.

7.2 - A carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais (07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00), podendo haver ampliação da jornada mediante justificativa de aumento de demanda dos serviços.

## **8 - DURAÇÃO**

8.1 - O prazo de duração da designação será de 02/09/2022 a 26/09/2022.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

8.3- O contrato terá prazo de duração de 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme art. 40,I, da Consolidação do Estatuto do CISMIV.

## **9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO**

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise da experiência do profissional a ser contratado com as devidas comprovações, nos termos dos subitens do item 4.1 deste edital e, na ocorrência de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 4.2 do edital.



# CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

## **10 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>Descrição</b>	<b>Data Limite</b>
Publicação do edital	02/09/2022
Data limite para entrega dos documentos dos candidatos	12/09/2022
Divulgação resultado preliminar	15/09/2022
Prazo para interposição de eventuais recursos	16/09/2022
Julgamento de recursos	19/09/2022
Divulgação resultado definitivo	20/09/2022
Convocação designados	21/09/2022
Início da prestação de serviços pelos designados	26/09/2022

## **11 - RECURSOS**

11.1 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo I, de acordo como cronograma constante neste Edital.

11.2 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise de acordo com o cronograma constante neste Edital, quando então será homologado o resultado final.

## **12- DA CONVOCAÇÃO**

12.1 O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos enumerados nos itens 4.1.1; 4.1.2 e 4.2, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.

12.2 O candidato aprovado, quando convocado, e se não comparecer ao CISMIV no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis** para agendamento do exame admissional, e entrega dos documentos requisitados, será desclassificado.



# CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

12.3 A convocação poderá ocorrer via divulgação no site <https://cismiv.mg.gov.br/> e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial do CISMIV, informado acima.

12.4 Será de inteira responsabilidade do candidato à comunicação ao CISMIV de eventual mudança de endereço ou de telefone, através de Protocolo.

12.5 Após entrega da documentação no Recursos Humanos, o candidato terá prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para iniciar suas atividades, a contar da liberação do exame admissional, sob pena de desclassificação.

12.6 De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.

12.7 Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.

12.8 Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

## **13- DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O pessoal a ser contratado deverá:

13.1.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

13.1.2- observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.

13.2 - O pessoal contratado não poderá:

13.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

13.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

13.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

13.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

13.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

13.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

13.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

13.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CISMIV.

Viçosa, 02 de setembro de 2022.

---

Andréa Lopes da Silva Gonçalves

Secretária Executiva do CISMIV



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

N.º de Inscrição \_\_\_\_\_

Cargo/Especialidade: \_\_\_\_\_

Questão Impugnada: \_\_\_\_\_

Justificativa do Candidato:(Preenchimento de forma legíveis em rasuras, preferencialmente em letra de forma)

---

---

---

---

---

Viçosa (MG), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO